



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.639 /

"REVOGA EM TODOS OS SEUS TERMOS A LEI Nº 6.432, DE 24 DE ABRIL DE 1997, QUE 'DISPÕE SOBRE A CONDUÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Em decorrência da impossibilidade de sua aplicação, fica revogada em todos os seus termos, a Lei nº 6.432, de 24 de abril de 1997, que "Dispõe sobre a condução dos veículos oficiais de propriedade do Município de Poços de Caldas e dá outras providências".

ART: 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE JULHO DE 2002.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal